

MENSAGEM

Nº 191 /GAG

27/06/08

Assessoria do Plenário

Brasília, 23 de junho de 2008.

Assessoria de Planejamento e Distribuição

[Assinatura]
Chefe de Assessoria
Matr.: 12304-34

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a carreira Médica do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, criada na forma da Lei nº 2.585, de 5 de setembro de 2000.

Pretendo com a medida valorizar a carreira em questão concedendo a seus integrantes um reajustamento do Vencimento Básico da ordem de 7,75% (sete inteiros e setenta e cinco décimos por cento) até 12% (doze por cento) de sua tabela de Vencimentos Básicos, de acordo com a Classe em que cada integrante se encontrar posicionado.

Oportuno esclarecer que os servidores em início de carreira perceberão o maior percentual de reajuste, metodologia adotada a fim de incentivar o ingresso de novos médicos no Quadro de Pessoal do Distrito Federal e, dessa forma, aprimorar a qualidade dos serviços de saúde prestados por este Governo.

A Proposta aqui apresentada representa impacto financeiro de R\$ 33.497.445,51 (trinta e três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) no exercício de 2008 e de R\$ 59.603.955,42 (cinquenta e nove milhões, seiscentos e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) em cada um dos próximos exercícios.

Na certeza de receber o indispensável apoio de Vossa Excelência e demais ilustres Pares dessa casa Legislativa para que a matéria seja considerada de caráter prioritário, aproveito a oportunidade para renovar votos de apreço e considerações.

Atenciosamente,

[Assinatura]

JOSE ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 904/08

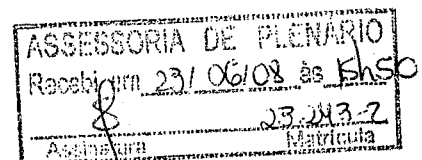
Folha Nº 01 RITA

Excelentíssimo Senhor

Deputado **ALÍRIO NETO**

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Brasília – DF



ANEXO À MENSAGEM Nº /GAG
DEMONSTRATIVO DE GASTOS (em consonância com a LRF)

MOTIVO	Nº DE SERVIDORES	CUSTO ANO (R\$)		
		2008	2009	2010
Reajusta o Vencimento Básico da Carreira Médica	5.231	33.497.445,51	59.603.955,42	59.603.955,42

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 904/08
Folha Nº 02 RITA

PROJETO DE LEI Nº

PL 904/2008

Altera o Vencimento Básico da carreira Médica do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º O Vencimento Básico da Carreira Médica do Quadro de Pessoal do Distrito Federal fica estabelecido nos termos do **Anexo** desta Lei, observadas a data de vigência e a jornada de trabalho.

Art. 2º Os efeitos desta Lei aplicam-se, no que couber, aos proventos de aposentadoria e benefícios de pensão oriundos da Carreira Médica do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de junho de 2008.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sector Protocolo Legislativo
PL Nº 904/08
Folha Nº 03 RITA



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Nº.....18...../2008-GAB/SEPLAG

Brasília, 20 de junho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Governador,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre a carreira Médica do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, criada na forma da Lei nº 2.585, de 5 de setembro de 2000.
2. A presente proposta é resultado da negociação salarial empreendida entre a referenciada carreira e este Governo para o ano de 2008 e consiste do reajustamento de 7,75% (sete inteiros e setenta e cinco décimos por cento) até 12% (doze por cento) de sua tabela de Vencimentos Básicos, de acordo com a Classe em que cada integrante se encontrar posicionado.
3. Oportuno esclarecer que os servidores em início de carreira perceberão o maior percentual de reajuste, metodologia adotada a fim de incentivar o ingresso de novos médicos no Quadro de Pessoal do Distrito Federal.
4. Ressalte-se, ainda, que o reajustamento apresentado representará impacto financeiro da ordem de R\$ 33.497.445,51 (trinta e três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) no exercício de 2008 e de R\$ 59.603.955,42 (cinquenta e nove milhões, seiscentos e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) em cada um dos próximos exercícios.

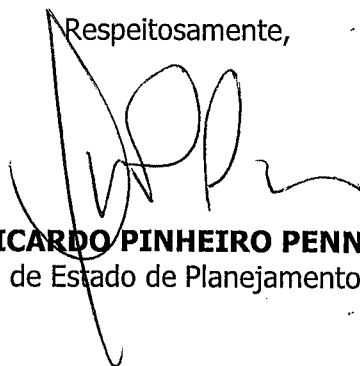
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal
Brasília – DF

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 904 / 08
Folha Nº 05 RITA

5. Por derradeiro, informo que a matéria já foi submetida à Subsecretaria de Elaboração e Execução Orçamentária desta Pasta e à Subsecretaria do Tesouro da Secretaria de Estado de Fazenda, as quais consignaram pela disponibilidade orçamentária e financeira para fazer frente a sua implementação, bem como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, que manifestou-se pela legalidade das medidas propostas.

6. Essas, Senhor Governador, são as razões que me levam a sugerir o presente Projeto de Lei.

Respeitosamente,



RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 904/08

Folha Nº 06 R.1TA